

PORTARIA/Nº.80/2025

Dispõe sobre a Inclusão dos Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a **Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão eletrônico 36/2024** firmado pelo Município de Várzea Grande-MT.

Deisi de Cássia Bocalon Maia, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Luiz Roberto dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Coordenador do Almoxarifado, Matrícula nº166683, como **GESTOR**, **Edson Alfredo da Conceição** lotado na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Agente Administrativo do Almoxarifado, Matrícula nº167377, como **FISCAL TITULAR** e **Emerson Duarte dos Santos** lotado na Secretaria Municipal de Várzea Grande, Exercendo o cargo de Agente Administrativo do Almoxarifado, Matrícula nº167391 como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços **nº10/2025, Pregão eletrônico nº 36/2024**, firmado com a empresa: **CUIABA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº **21.058.617/0001-38**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, PEIXES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS, PÃES E LEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**, para atender a demanda do Item 35, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, an-

tes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24/04/2025.

Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de
Várzea Grande/MT - SMS/VG

RESOLUÇÃO Nº. 23/2025/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre **Composição de Comissão Especial do CMDCA/VG**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº. 4.095 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando a notificação nº 189/2025/CAAD-VG - SIMP nº 003831-006/2025;

Considerando o art.12, inciso XII, da Lei Municipal nº 4.095/2015;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 359, realizada no dia 10 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Criar Comissão Especial no âmbito do Colegiado do CMDCA/VG, para visitar e acompanhar as atividades dos conselheiros tutelares apresentando ao Pleno em suas reuniões relatório das visitas, pelas seguintes conselheiras:

Adrielly Crizolle da Silva-Ordem dos Advogados do Brasil-Sub de Várzea Grande

Ana Paula Elias Silva-Associação Cáritas

Neuzi Cruz Pereira-Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 10 de abril de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 009/2025 VÁRZEA GRANDE, 08 DE MAIO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 5.386/2025, em sua 3ª Plenária, realizada no dia 08 de Maio de 2025 que dispõe sobre a aprovação e a Execução do Demonstrativo Financeiro e Orçamentário referente ao 1º trimestre do ano 2025 da Secretaria de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que